



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 32/89)

LEI Nº 000

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL Jacarezinho A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00".

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil mil cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

ÓRGÃO:	LEGISLATIVO MUNICIPAL I	
UNIDADE:	SECRETARIA DA CÂMARA	
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	
SUBPROGRAMA:	CONTROLE EXTERNO	
ATIVIDADE:	Manutenção das atividades dos serviços relacionados com a Secretaria da Câmara.	
DOTAÇÃO:	0120.010200022.003	
3000.0000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100.0000 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.0000 -	PESSOAL	
3111.0000 -	Pessoal Civil	
3111.0102 -	Pessoal Estatutário.....R\$	35.000,00
3130.0000 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.0000 -	Outros serviços e encargos	
3132.0900 -	Diárias e Representações.....R\$	10.000,00
3132.2600 -	Recepção, hospedagem e homenagens...R\$	5.000,00
3132.9900 -	Outros serviços e encargos.....R\$	12.000,00
	TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....R\$	62.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso para atendimento ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
	b) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
SUBPROGRAMA:	ENSINO REGULAR	
PROJETO:	Construção de Unidades Escolares de primeiro grau.	
DOTAÇÃO:	0622.08421881.002	
4000.0000 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.0000 -	INVESTIMENTOS	
4110.0000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4110.0500 -	Construção de prédios escolares.....R\$	62.000,00
	TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	E CULTURA.....R\$	62.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Nº

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal
de Jacarezinho (PR), em 3 de Setembro de 1988 .-

Dr. Ademar Setti
Prefeito Municipal

REPLICADO NO JORNAL
.....
De Pág.